



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020  
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

**Lei nº985, de 27 de novembro de 2018**

**"Institui no Município de Serra dos Aimorés a  
Disciplina Cultura Empreendedora,  
Cooperativista e Financeira na Rede Municipal  
de Ensino, com Foco na Promoção da Cidadania".**

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75, IV e XII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Disciplina Cultura Empreendedora, cooperativista e financeira em todas as instituições de ensino que integram a rede municipal de ensino, tendo como objetivo:

I - Tratar a temática do empreendedorismo, cooperativismo e finanças como temáticas da parte diversificada da grade curricular, de todos os níveis de ensino da rede municipal, conforme art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - Viabilizar a formação e a capacitação dos professores da rede de ensino municipal;

III - Promover, estimular e apoiar ações que desenvolvam as competências empreendedoras, cooperativista e financeiras nos



alunos dentro das características locais, impulsionando o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - As instituições de ensino da rede de ensino municipal, incluirão em seu projeto pedagógico e na grade curricular, conteúdos e atividades relativas aos temas para a realização de práticas empreendedoras, cooperativista e financeiras no processo de ensino aprendizagem.

§ 1º Entende-se por práticas ou projetos empreendedores, cooperativistas e financeiros:

I - Iniciativa (s) ou experiência (s) educacional (is), de fácil replicação, que aconteça (m) dentro e fora da sala de aula e que tenha (m) como objetivo inspirar ao empreendedorismo, cooperativismo e finanças;

II - Proporcionar novas oportunidades para os estudantes desenvolverem com o empreendedorismo, cooperativismo e finanças;

III - Capacitá-los a resolver problemas e criar valor;

IV - Causar impacto na vida do aluno, fazendo com que ele se desenvolva dentro da instituição de ensino a qual pertence e na comunidade.

§ 2º - Uma prática de educação empreendedora, cooperativista e financeira pode ser encontrada em: disciplinas, técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares, eventos